



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS**  
**Minas Gerais**

---

**OFÍCIO N° 039/2025 | GABINETE DO PREFEITO**

*Itaú de Minas, em 20 de fevereiro de 2025.*

**AO EXMO. SR.**

**FABIANO GOMES DE LIMA**

**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS**

**ASSUNTO: RESPOSTA AO OFÍCIO N° 118/25 | REQUERIMENTO N° 09/25 E  
N° 11/25 | INDICAÇÕES DE N° 21/25, N° 22/25, N° 24/25, N° 25/25, N°  
29/25, N° 31/25 E N° 32/25.**

Exmo. Presidente,

Com os devidos cumprimentos, a Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, no exercício de suas atribuições legais, dirige-se a Vossa Senhoria para, em atendimento ao ofício mencionado, datado de 06 de fevereiro de 2025, apresentar a resposta formal ao envio das matérias legislativas que foram submetidas à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa e aprovadas durante as Sessões Ordinária e Extraordinária realizadas em 05 de fevereiro de 2025:

**1 - REQUERIMENTO N° 09/25, de autoria de TODOS os Ilmos. VEREADORES:**  
Senhores Vereadores, em atenção ao Requerimento nº 09/25, que solicita informações acerca da destinação dos materiais removidos no processo de modernização do parque de iluminação pública do município, cumpre informar que, no curso da substituição das luminárias convencionais por lâmpadas de tecnologia LED, a responsabilidade pela guarda dos materiais retirados esteve a cargo do servidor **Leandro Alves Lorena**, Auxiliar de Serviços e Obras Públicas. Todos os itens foram



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

### Minas Gerais

devidamente armazenados em um silo localizado **CECOI**, sendo que, após a conclusão dos trabalhos, a guarda e a destinação desses materiais passaram a ser de responsabilidade da **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**, onde permanecem até a presente data, conforme informações prestadas pela pasta e registros fotográficos anexados.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS  
Minas Gerais



Entre os bens substituídos, destacam-se **braços de iluminação, luminárias, lâmpadas, conectores, ferragens, relés e chicotes de fiação**, dentre outros componentes do sistema de iluminação pública.

É imperioso destacar que essa modernização também contou com a participação da **Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG)**, por meio do programa **Minas LED**, pelo qual a concessionária **substituiu 20% do total das luminárias públicas, sem qualquer ônus ao erário municipal**. No âmbito dessa iniciativa, os materiais retirados foram recolhidos e destinados pela própria concessionária de energia.

No que tange aos serviços **custeados diretamente pelo Município**, especialmente no que diz respeito à substituição dos braços de iluminação, convém esclarecer alguns pontos. De acordo com os registros da **Llicitação de Registro de Preços nº 15/22**, realizada na modalidade **Carona a Pregão Eletrônico realizado pela AMEG**, a previsão inicial era a substituição de **183 braços de iluminação**, sendo **75 unidades de 1,5 metros e 108 unidades de 3 metros**. No entanto, conforme



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS**  
**Minas Gerais**

---

informações da **Secretaria Municipal de Finanças**, foram efetivamente liquidados e pagos **124 braços**, distribuídos da seguinte forma: **45 de 1,5 metros e 79 de 3 metros**.

Destarte, dessas **124 unidades substituídas e pagas até a presente data, aproximadamente 40 braços foram cedidos a pequenos produtores rurais**, com a finalidade de promover melhorias na iluminação de suas propriedades e das vias vicinais adjacentes. Essa medida revela-se de notável relevância, tendo em vista que a adequada iluminação dessas localidades contribui diretamente para a **segurança da população, a mitigação de riscos de acidentes e o reforço na prevenção de atos ilícitos durante o período noturno**.

Ademais, salvo melhor juízo, tal destinação encontra **respaldo jurídico no artigo 137, inciso II, da Lei Orgânica Municipal**, que autoriza a cessão de bens públicos quando caracterizado o interesse público e o seu caráter assistencial.

Por fim, no que se refere aos demais materiais substituídos, cabe registrar que, devido ao **prolongado tempo de uso**, muitas lâmpadas **acabaram danificadas ou tornaram-se inutilizáveis**. Além disso, **chicotes de fiação (de 10 cm a 1 metro), relés, fotocélulas, conectores e outros componentes eletrônicos estragados e deteriorados foram descartados em conformidade com as normas ambientais e de segurança**.

Isso posto, resta evidente que a **modernização do parque de iluminação pública de Itaú de Minas, com a adoção de lâmpadas LED em substituição às luminárias convencionais, talvez tenha sido a ação de maior relevância dos últimos anos**, impactando positivamente **100% da cidade**. O investimento nessa tecnologia trouxe **vantagens significativas para o município**, tais como:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS**  
**Minas Gerais**

---

- **Maior eficiência energética**, reduzindo o consumo de eletricidade e gerando economia aos cofres públicos;
- **Maior durabilidade das lâmpadas**, minimizando custos com manutenção e substituição de componentes;
- **Melhoria na visibilidade e segurança pública**, reduzindo índices de criminalidade e proporcionando maior conforto à população;
- **Menor impacto ambiental**, uma vez que as lâmpadas LED não possuem metais pesados, como o mercúrio, e demandam menos energia para operar.

Diante da grandiosidade dessa ação e de seus benefícios diretos e indiretos para a população, **é fundamental que esse feito seja devidamente reconhecido e exaltado**, pois trata-se de um avanço expressivo na infraestrutura urbana de Itaú de Minas, alinhado às boas práticas de eficiência energética e gestão responsável dos recursos públicos.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

**2 - REQUERIMENTO N° 11/25, de autoria da Ilma. VEREADORA MARIA ELENA DE OLIVEIRA FARIA:** Em resposta ao Requerimento de Vossa Excelência, no qual se solicita informações acerca da realização de treinamento em noções básicas de primeiros socorros para professores e educadores das redes pública e privada de ensino, cumpre informar que a Secretaria Municipal de Educação e Esporte já deflagrou os trâmites administrativos para a contratação de empresa especializada na execução da referida capacitação. No presente momento, o processo encontra-se na fase de levantamento orçamentário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS**  
**Minas Gerais**

---

É imperioso ressaltar, no entanto, que a Lei Municipal nº 1.143/2021 atribui a cada sistema e/ou rede de ensino a responsabilidade pela capacitação de seus respectivos profissionais. Dessa forma, no cumprimento do disposto na legislação municipal em vigor, a Secretaria Municipal de Educação e Esporte promoverá o treinamento exclusivamente para os profissionais da rede pública municipal de ensino, sendo incumbência dos estabelecimentos privados e da rede estadual, salvo melhor juízo, viabilizar a formação/capacitação de seus respectivos docentes e funcionários.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

**3 - INDICAÇÃO Nº 21/25, de autoria do Ilmo. VEREADOR PATRICK APARECIDO GOULART CAMPOS:** A Administração Municipal apresenta seus respeitosos cumprimentos a Vossa Excelência e expressa seu agradecimento pela pertinente indicação. Nesse sentido, informa que a matéria em questão será devidamente encaminhada à Secretaria Municipal de Obras Públicas, a fim de que seja realizada a devida análise técnica quanto à viabilidade de seu atendimento, seja de forma integral ou parcial, considerando os critérios de conveniência e oportunidade administrativos.

**4 - INDICAÇÃO Nº 22/25, de autoria do Ilmo. VEREADOR HELIEL CUSTÓDIO FRANCISCO:** A Administração Municipal apresenta seus respeitosos cumprimentos a Vossa Excelência e expressa seu agradecimento pela pertinente indicação. Nesse sentido, informa que a matéria em questão será devidamente encaminhada à Secretaria Municipal de Obras Públicas, a fim de que seja realizada a devida análise técnica quanto à viabilidade de seu atendimento, seja de forma integral ou parcial, considerando os critérios de conveniência e oportunidade administrativos.

**5 - INDICAÇÃO Nº 24/25, de autoria do Ilmo. VEREADOR PATRICK APARECIDO GOULART CAMPOS:** A Administração Municipal apresenta seus respeitosos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS**  
**Minas Gerais**

---

cumprimentos a Vossa Excelência e expressa seu agradecimento pela pertinente indicação. Nesse sentido, informa que a matéria em questão será devidamente encaminhada à Secretaria Municipal de Educação e Esporte, a fim de que seja realizada a devida análise técnica e financeira quanto à viabilidade de seu atendimento, seja de forma integral ou parcial, considerando os critérios de conveniência e oportunidade administrativos.

**6 - INDICAÇÃO Nº 25/25, de autoria do Ilmo. VEREADOR RAYAN ALBERT SILVEIRA:** A Administração Municipal expressa seu devido reconhecimento pela pertinente indicação apresentada por Vossa Excelência e informa que está em fase de desenvolvimento um projeto abrangente de coleta seletiva, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Nesse contexto, considerando a convergência entre a iniciativa proposta e as diretrizes estabelecidas no referido projeto, entende-se que este se apresenta como um momento oportuno para a análise de sua viabilidade e eventual implementação, em conformidade com os princípios da eficiência e do interesse público que regem a administração municipal.

**7 - INDICAÇÃO Nº 29/25, de autoria dos Ilmos. VEREADORES HELIEL CUSTÓDIO FRANCISCO e GEOVAN DOS SANTOS:** A Administração Municipal apresenta seus respeitosos cumprimentos a Vossas Excelências e manifesta seu agradecimento pela relevante indicação. Nesse sentido, informa que serão adotadas as providências necessárias para a realização da limpeza geral no local indicado, em observância ao interesse público e às diretrizes da gestão municipal.

**8 - INDICAÇÃO Nº 31/25, de autoria do Ilmo. VEREADOR DYONATAN CAMILO COSTA:** A Administração Municipal manifesta seu reconhecimento pela relevante contribuição apresentada por Vossa Excelência. Nesse ensejo, cumpre informar que, no exercício de 2023, foi formalizada a contratação da empresa GV Consultoria e Assessoria, com a finalidade de elaborar o projeto técnico integral para a implantação de nova sinalização viária, tanto horizontal quanto vertical, abrangendo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS**  
**Minas Gerais**

---

**todas as vias públicas do município.** O referido projeto já foi devidamente concluído e entregue à Prefeitura. No entanto, sua execução está condicionada à disponibilidade orçamentária, sendo que os recursos necessários estão sendometiculosamente planejados a fim de viabilizar o início das intervenções, em conformidade com os princípios da responsabilidade fiscal e da eficiência administrativa.

O referido projeto segue anexo e ressalta reafirma o compromisso da Administração Municipal com a segurança viária e a mobilidade urbana, assegurando que **a totalidade da população seja beneficiada.**

**9 - INDICAÇÃO Nº 32/25, de autoria da Ilma. VEREADORA MARIA ELENA DE OLIVEIRA FARIA:** A Administração Municipal apresenta seus respeitosos cumprimentos a Vossa Excelência e manifesta seu agradecimento pela relevante indicação. Nesse sentido, informa que a medida sugerida já está em fase de execução, em consonância com o planejamento estratégico municipal e em atendimento ao interesse público.

Sendo o que havia para o momento, coloco-me à disposição para o que se fizer necessário e com agradecimentos de praxe reitero protestos de elevada estima, respeito e admiração.

Atenciosamente.

---

**NORIVAL FRANCISCO DE LIMA**  
**PREFEITO DE ITAÚ DE MINAS - MG**